



Processo n. 23123.003451/2024-93

**RECONSIDERAÇÃO ESCLARECIMENTO 03 – EDITAL CONCORRÊNCIA N.
90001/2025**

A Comissão Especial de Contratação retifica o Esclarecimento nº 03, no qual se estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para realização de todas as etapas da ação promocional (planejamento, preparação e produção, execução das ações e eventuais etapas de pós-produção ou encerramento).

Conforme o item 8 do Briefing, destaca-se que as “ações devem ser planejadas preferencialmente para o mês de novembro de 2025, em razão da mobilização prévia à abertura das matrículas nas redes públicas de ensino”.

O referido período deve ser tomado como referência para a execução pública das ativações, não sendo impeditivo que o cronograma apresentado contemple etapas anteriores ou posteriores, desde que as fases estejam tecnicamente fundamentadas e compatíveis com a finalidade da ação, conforme estipulado no Briefing.

Dessa forma, fica a critério da licitante propor o cronograma que considerar mais adequado à exequibilidade técnica do projeto, observando-se que o planejamento poderá se estender antes ou depois, desde que não prejudique a execução principal e respeite o período de referência indicado.

Brasília, 07 de novembro de 2025.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Membro da Comissão de Contratação